



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 366/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação das Propostas nº 87876.8010001/09-001 e nº 87876.8010001/10-001, do Município de Torres, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde;

as Portarias GM/MS nº 3.291, de 23/12/2009, e nº 3.530, de 16/11/2010, que habilitam o Município de Torres a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

o Memo. nº 042/11 da SMS/DVS do Município de Torres, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a entrega das Ordens de Início de Serviço de construção de Unidades Básicas de Saúde, do município de **Torres**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

**Parágrafo Único** – As ordens de início de serviço apresentadas estão assinadas pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de junho de 2012.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

**\*Republicada por incorreção.**